

Chegou!

o aplicativo

Colorado Digital

BARBEARIA

Rogério

rua tadeo utzumi jd.santo Antônio

n.639 44.984264982

Governador vistoria nova área de escape para caminhões na PR-170

Dispositivo de segurança viária que ajuda a desacelerar e parar caminhões em segurança foi executado na Curva da Ferradura, no km 467 da rodovia

O governador Carlos Massa Ratinho Junior e o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sandro Alex, fizeram visita técnica à nova área de escape da PR-170 em Pinhão, na região Centro-Sul, na quinta-feira (29).

O dispositivo está localizado no km 467 da rodovia, trecho conhecido como Curva da Ferradura e ponto de vários acidentes. “É uma obra muito importante, que vai atender os caminhões que não conseguem realizar a frenagem, por se tratar de uma curva fechada, muito antiga. Agora fizemos a revitalização desse trecho, com sinalização horizontal e vertical, e essa novidade, que vai ajudar a salvar muitas



vidas”, afirma o governador. “É a primeira área de escape realizada em rodovia estadual pelo governo Ratinho Junior, parte de um investimento em um dos pontos com maior incidência de acidentes, e que agora a gente coloca um ponto final”, diz Sandro.

SEGURANÇA - A área de escape foi executada durante a obra de restauração da PR-170 entre o acesso para a Usina Hidrelétrica

Governador Bento Munhoz da Rocha Netto e Faxinal do Céu, distrito de Pinhão. Ela conta com sinalização horizontal e vertical específica para direcionar o condutor com veículo descontrolado, que entra em uma caixa de desaceleração até parar, em segurança.

Ela já foi utilizada uma vez, ainda durante a obra, quando um caminhão vindo de Cascavel passou por uma pane no freio e conseguiu se

salvar utilizando o dispositivo.

Está sendo finalizada uma caixa de retenção especial no local, que irá coletar líquidos nos casos em que a carga do caminhão se espalhar, evitando que substâncias perigosas atinjam a fauna e flora local. Um acesso próximo à área de escape permitirá que o responsável pela carga recolha o material, utilizando equipamento adequado. Foto: Jonathan Campos-AEN

Obra de iluminação financiada pela Itaipu será entregue em setembro

Na próxima segunda-feira (2) será entregue a melhoria na iluminação pública da BR-277 na região de Foz do Iguaçu. A obra foi financiada pela Itaipu Binacional por meio de convênio com o Governo do Estado para implantação de iluminação pública viária com luminárias LED nos trechos urbanos da rodovia. Ao todo foram instalados 20 km de iluminação nos municípios de Foz do Iguaçu (quilômetros 719 a 730), Santa Terezinha de Itaipu (707 a 712) e São Miguel do Iguaçu (687 a 691).

O repasse inicial era de R\$ 18.641.507,94, todo financiado pela Itaipu, mas o custo da obra foi menor, sendo concluída em R\$ 9.748.546,72. A diferença será devolvida à Binacional. O convênio foi assinado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura



e Logística do Paraná e a execução ficou a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR).

Em Foz do Iguaçu o trecho que passou pelas melhorias começa no bairro Três Bandeiras e vai até a cabeceira da Ponte da Amizade, incluindo

algumas praças no percurso. Na sequência a mesma entrega será feita nos outros municípios que passarão a ser responsáveis pela operação e a manutenção das estruturas até o início das novas concessões rodoviárias, quando a responsabilidade passará para a concessionária que assumir o trecho da rodovia BR-277.

Foram instalados 286 postes simples de 9 metros de altura, 370 postes duplos de 9 metros de altura, e 29 postes simples de 9 metros de altura fixados em barreira de concreto nos locais onde não há canteiro central. Os postes utilizam luminárias LED de 250 W, que substituem 229 luminárias do tipo LM-3, anteriormente em uso na rodovia.

Também foram executados 1.485 metros de travessia subterrânea por meio de método não destrutivo, com instalação de 153 caixas de passagem para a nova rede elétrica, entre outros serviços. Foto: William Brisida/Itaipu Binacional



NATUREZA

Caminhadas

na natureza

paraná

ÀS MARGENS DO PIRAPANEMA EM ITAGUAJÉ -PR

15

Setembro

2024

Domingo

NOVO PERCURSO

1º Lugar

melhor

circuito

do Brasil

Eleito pelas

avaliações dos

caminhantes

na plataforma

Ecobooking

Recepção e café da manhã a partir das 06h30

(Valor do café da manhã R\$20,00)

Saída para caminhada às 08h

Local: Balneário ITAPANEMA em Itaguajé PR

Abertura, alongamento e início da caminhada às 07h40

Almoço a partir das 11h30

Valor do café da manhã com almoço R\$55,00

Reservas do café da manhã e almoço com

pagamento adiantado via PIX

94% dos municípios do Paraná têm atestado para obter recursos para idosos

O Paraná alcançou 378 municípios com o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Pessoa Idosa (ARCPF). Documento é necessário para que recursos estaduais sejam liberados

A política para as pessoas idosas tem ganhado mais espaço nos municípios. O Paraná alcançou 378 municípios com o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Pessoa Idosa (ARCPF) – o equivalente a 94% do total de 399 municípios do Estado. Esse crescimento ocorreu de 2020 para cá, sendo que anteriormente o Paraná contava com pouco mais de 100 conselhos regularizados.

O ARCPF é um documento que os municípios podem obter para comprovar que possuem um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em funcionamento, Plano Municipal da Pessoa Idosa em vigência e Fundo da Pessoa Idosa regular. Emitido pela Diretoria da Política da Pessoa Idosa na Semipi, é necessário para que recursos estaduais sejam acessados.

Embora a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi) tenha sido instituída em 2023, a partir da sua criação foi mantido esse ritmo de crescimento. E esse movimento é destacado pelo trabalho da equipe técnica, no que diz respeito ao assessoramento aos municípios e aos repasses de recursos que são destinados a eles. O trabalho do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI-PR) e o empenho dos próprios municípios em se manterem regularizados para acessarem editais e deliberações também são destaques.

A secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte, comentou que o trabalho que o Governo do Estado tem realizado vai ao encontro do que tem sido buscado em termos de políticas para as pessoas idosas. “As demandas têm sido cuidadosamente atendidas, tendo em vista o bem-estar dessa população. É importante ressaltar o compromisso que a Secretaria tem em manter os esforços dedicados à pasta e que seguirá trabalhando para criar

fundos em todos os municípios do Estado – atualmente já temos isso realizado em 396 cidades”, destacou.

Esse avanço torna o Paraná como uma das maiores redes de conselhos do País. Dados do portal “Participa + Brasil”, do governo federal, mostram que o Estado tem 100% dos seus conselhos ativos atualmente, empatado com o Distrito Federal e Santa Catarina. Já em relação aos fundos destinados às pessoas idosas, estão presentes em 99% das cidades. O fato de existir o fundo a ser utilizado não depende, necessariamente, do município ter ou não o Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Pessoa Idosa (ARCPF).

AMIGO DA PESSOA IDOSA – Hoje, o Estado tem 35 cidades certificadas como “Amigas da Pessoa Idosa” pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), correspondendo por 76% das cidades reconhecidas no Brasil. Em todo o País, 46 cidades possuem a certificação, sendo as 11 restantes distribuídas entre Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais. A meta da Semipi é tornar o Paraná o primeiro estado com 100% das cidades certificadas como amigas dos idosos.

POLÍTICAS PÚBLICAS – A previsão é de que o número de pessoas com 60 anos ou mais dobre até 2050 no Brasil e no Paraná. Para cuidar desta crescente parcela da população, o Governo do Estado, por meio da Semipi, mantém, entre outras iniciativas, o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que garante recursos orçamentários para a área; o programa Viaja 60+, que estimula o turismo na 3ª idade; a construção de condomínios residenciais exclusivos para idosos, como o complexo social Cidade do Idoso, em Irati; e a lei de gratuidade de transporte intermunicipal rodoviário, na qual pessoas com mais de 65 anos, e que ganham menos de dois salários mínimos, podem viajar sem precisar pagar a passagem, promovido junto com a Secretaria de Estado do Turismo (Setu). Foto: Valdelino Pontes/SECID-PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juvenino Baraldi nº 270 – Centro
Email: socialmgcu@hotmail.com
Fone (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024, da Deliberação nº 76/2022-CEDCA/PR, ao incentivo “Apelo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743/90 Alterada pela Lei 2286/23, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente ao pagamento até 30 de junho de 2024 da Deliberação nº 78/2022-CEDCA/PR, ao incentivo “Apelo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima”, referente até 30 de junho de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2024.

Kirmando H. Rodrigues
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juvenino Baraldi nº 270 – Centro
Email: socialmgcu@hotmail.com
Fone (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDCA/PR, para implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743/90 Alterada pela Lei 2286/23, de 29 de março de 2024, e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022- CEDCA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaçu/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2024.

Kirmando H. Rodrigues
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juvenino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 13/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº 069/2022/CEAS/PR, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2023, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como um das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 069/2022/CEAS/PR, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2023, que tem como objetivo o repasse fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como um das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2024.

João Aparecido Bioni Saes
JOÃO APARECIDO BIONI SAES
Vice presidente do CMAS



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº138/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR CÉSAR SUGIAGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 53.136,25 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	767	11063	R\$ 53.136,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 53.136,25

Art. 2º – Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

Receita: 1.7.1.9.60.0.1.01.00.00.00.00.

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal F 1063.....R\$53.136,25

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 53.136,25

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

Marcos Cesar Sugigan
MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 36 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Controladora Interna no Município de Paranaipoema.

SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sra. **Jainaina Aparecida Pereira Barbosa**, CPF nº 231.034.808-22 ocupante do cargo efetivo de auxiliar de contabilidade, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada de Controladora Interna do município de Paranaipoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 594/2020, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2024

Sidnei Frazzatto
SIDNEI FRAZZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Data: 26 de agosto de 2024

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de Contas da administração financeira do município de Paranaipoema, estado do Paraná exercício de 2.022 e dá outras providências.

RENAN ITO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Artigos 298, 299 e seguintes do Regimento Interno;

D E C R E T A

Artigo 1º - Considerando o resultado da votação da sessão Ordinária desta Casa de Leis em 11 de Maio, próximo passado, ficam APROVADAS as contas da administração financeira do município de Paranaipoema, exercício de 2.022, (processo nº 193468/23 TC PR) parecer prévio nº 033/2024, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu, pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Paranaipoema, em 26 de agosto de 2024.

Renan Ito dos Santos
RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente

SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024
Nova Esperança nº 3768 - Colorado nº2855

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Edifício Vereador Paulo Trassi, Rua Manoel Antonio Filho, 42 – Fone (44) 32541292
CEP 87.630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/Nº 01.568.710/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, para o PAGAMENTO REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO: “OS SERVIDORES PÚBLICOS E A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NAS CÂMARAS E PREFEITURAS E A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS NO TÉRMINO DO MANDATO”, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de licitação. A empresa SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, com valor global de R\$ 4.470,00 (quatro mil e setecentos reais).

Faço ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeter o ato a ratificação e devida publicidade.

Atalaia/PR, 29 de agosto de 2024.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Atalaia/PR, 29 de agosto de 2024.

Jose Gilberto de Oliveira
Jose Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/PR



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguaçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024
PROCESSO Nº. 140/2024

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Objeto: Contratação de empresa para a organização e realização da 14ª Expo Mandaguaçu, incluindo o fornecimento de estruturas, equipamentos, locações comerciais e comunitárias, apresentação de shows para musical, iluminação da arena, sonorização profissional, locação de painéis em led, animais para montarias, juiz de rodízio, seguro de vida e acidentes, cenário para abertura, locação de gerador de energia, placas de fechamento. O evento será realizado nos dias 05 a 07 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições João Góes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

Valor Máximo: R\$ O custo estimado da contratação é de R\$ 282.069,17 (Duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/09/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do dia 17/09/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguaçu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de agosto de 2024
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
CNPJ nº 22.007.707/0001-02
20
14.133-20/21
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 – Ourizona - Paraná

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 47/2024

Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover o acréscimo monetário no importe de 16,53% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.

Fundamentação legal: art. 124 da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona/PR, 14 de agosto de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

1.1. Extrato do Contrato Administrativo 115-115/2024 – Dispensa de Licitação nº 47/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICAS COMO FERRAMENTAS DE DIREÇÃO DO TRABALHO DA INCLUSÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE-COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.669.919/0002-41, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2024. VALOR R\$2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses. Sidnei Frazzatto, Prefeito Municipal.



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ART 6º - XLVIE XLV, LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; no dia 11 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atendendo também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 30/08/2024 às 08h00hrs do dia 11/09/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 11/09/2024.
 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 11/09/2024.
 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 - LOCAL: www.bllcompras.org.br
 - FORMA DE DISPUTA: ABERTO.
 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, “c” e “d” desta lei).
- OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de conexão via fibra ótica a internet, em link dedicado de 1 GBPS e 1an to 1an de 1 GBPS, para atender as necessidades da Administração Pública de Atalaia-PR, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
- Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
- Não poderão participar empresas em consórcio.
- Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal nº 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º § 2º, inciso I e II, letra “a”, “b”, “c” e “d” desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 26 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo A. Mariani
CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira
MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV, LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; no dia 12 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atendendo também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 12/09/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 12/09/2024.
 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 12/09/2024.
 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 - LOCAL: www.bllcompras.org.br
 - FORMA DE DISPUTA: ABERTO.
 - TIPO: MAIOR DESCONTO (%) TABELA/CATÁLOGO – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra “b”), E Artigo 7 do E.T.P.
- OBJETO:** Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa local especializada do ramo em manutenção/serviços de Ar Condicionado Veicular para manutenção preventiva na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme equipamentos relacionados em lote único no termo de referência, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
- Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
- Não poderão participar empresas em consórcio.
- Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal nº 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra “b”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 29 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo A. Mariani
CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira
MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIOF

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Portaria nº 191/2024

Onde lê:

- Coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus:

Maria José dos Santos – CPF: 035.385.579-00

Leia -se:

- Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

Maria José dos Santos – CPF: 035.385.579-00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União Parana, 28 de agosto de 2024.

Jose Basso Neto
Jose Basso Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.399/0001-93
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 130/2024

Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Itaguaí.

Crisógono Noletto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com legislação vigente:

Considerando a necessidade de regulamentar a escolha democrática e objetiva dos ocupantes da função de Diretor, Decreta.

CAPÍTULO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 0014/2024
Súmula: "Concede diário ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, para cumprir despesas de alimentação e hospedagem durante o exercício de suas atribuições."

O Senhor **AYRES TADEU BERTAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 004/2023, de 14 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diários e de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede diário ao vereador abaixo relacionado para cumprir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a Curitiba, PR, onde durante o dia 27 de agosto do corrente ano, participará de reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Estadual **Luiz Fernando Guerra**, para tratar de recursos parlamentares e assuntos de interesse do município.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Antônio de Souza Brites	Vereador	Curitiba-PR	1	R\$ 602,76	R\$ 602,76

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 26 de agosto de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paracaty
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Vendeiro, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (41) 3463-2029 (41) 3463-1577
Site: <http://www.campanparacaty.pr.gov.br> e-mail: campanparacaty@gmail.com

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paracaty, no uso de suas atribuições **autoriza e ratifica** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante:Câmara Municipal de Paracaty/PR;
Contratada: LIX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA., CNPJ: 23.991.789/0001-65
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário em PDUs.
Recursos: 01.001.01.031.0001.2101 - manutenção das atividades legislativas; 4.9.90.52.00.00 - equipamento material permanente;
Prazo para execução: 90 (noventa) dias;
Valor Total da Contratação: R\$ 42.879,98 (dezesesse mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
Dispensa de Licitação nº. 06/2024;
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Paracaty/PR, 28 de agosto de 2024.

José André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lúpton, 605 - Fone: (0xx41) 3332-1222 - Telefax: 3332-1283

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078-2023

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 74.163.718/0001-35, com sede na Av. Governador Lúpton, nº. 605, resolve autorizar e ratificar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário em PDUs.
Recursos: 01.001.01.031.0001.2101 - manutenção das atividades legislativas; 4.9.90.52.00.00 - equipamento material permanente;
Prazo para execução: 90 (noventa) dias;
Valor Total da Contratação: R\$ 42.879,98 (dezesesse mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
Dispensa de Licitação nº. 06/2024;
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO LIEBOHRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENACÃO, AVALIAÇÃO, FOTOS E DESCRITORES DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E BUCATAS EM GERAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR**, e de acordo com o permissivo do Art. 5º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 18 de agosto de 2023, e tem como novo termo final o dia 18 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os preços decorrentes do presente termo ativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.36.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigam as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmar a validade do que for pactuado, leu-se o presente termo aditivo em 03 (três) dias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, no qual, depois de lido, não houve nenhuma das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAGUAJÉ, 16 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
ANDRÉ LUZ WUTSCHIK

TESTEMUNHAS
056.242.269-26 - **FLAVIO W. INACIO FERREIRA**
026.866.738-67 - **APARECIDA ISABEL DE SOUZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOPEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 98-98/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAOPEMA E A EMPRESA VÍACIO GARCIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PARANAOPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Silvanio Frassato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.768.013-9, residente e domiciliado na Rua Rio das Pedras, nº 100, bairro Centro, CEP 83.600-000, resolve autorizar e ratificar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário em PDUs.
Recursos: 01.001.01.031.0001.2101 - manutenção das atividades legislativas; 4.9.90.52.00.00 - equipamento material permanente;
Prazo para execução: 90 (noventa) dias;
Valor Total da Contratação: R\$ 42.879,98 (dezesesse mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
Dispensa de Licitação nº. 06/2024;
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DISPONIBILIDADE DE ÔNIBUS COM VAGAS PARA PACIENTES DE PARANAOPEMA, DO TIPO CONVENCIONAL E PARA PACIENTES ACAMADOS, COM FIM À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA**, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Paranaopema/PR, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente termo aditivo, fica renovado o valor total das seguintes itens:

Item	Descrição	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODÁVIÁRIO PARA PACIENTES COM VENCIMENTOS FIXOS - PESSOA FÍSICA	100	R\$ 18,08	R\$ 1.808,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:
Res. 249.05.009.10.301.0048.2.27.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Fica ratificada e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FOM
Fica eleito o foro da Comarca de Paracaty, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA
Assinatura de contrato, deverá ser extraído ser publicado, dentro do prazo de 30 (vinte) dias, nos termos da legislação correlata, para que surta os efeitos legais.

E, por estarem juntos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais e autenticadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaopema-PR, 06 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE PARANAOPEMA
CONTRATANTE
CNPJ 76.970.391/0001-39

VÍACIO GARCIA LTDA
Contratado
CNPJ nº. 76.586.074/0001-07

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de férias regulamentares a funcionária pública municipal abaixo relacionado, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal nº 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Alex Cristina de Oliveira Itaguajé	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2024 a 30/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 136/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº. 132/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a/o) funcionário(a) público(a) municipal " Ivone dos Santos ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/07/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e perícia em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL